**LEI Nº 1.441 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018**
**Projeto de Lei nº 11/2018**
**Autoria do Vereador Rafael de Souza Pinto e outros**

*"Dispõe sobre a denominação de vias públicas que especifica".*

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA, NOS TERMOS DO ARTIGO 46, B, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, A SEGUINTE LEI:

**Art. 1°** As vias públicas existentes no Loteamento Oliveira, confrontante com a Rua Fabiano Franco, situado neste Município, ainda sem denominação doravante passarão a ter as seguintes denominações:

I – A Rua 01 que se inicia na Rua Estevam Alves de Godoy sem saída passa-se a denominar Rua Camila da Penha Lima de Oliveira;

II – A Rua 02 que se inicia na Rua Fabiano Franco, e finaliza na Rua 01, passa-se a denominar Travessa José Basso;

**Art. 2°** Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 6 de dezembro de 2018.

**BRUNO FISCHER TARDELLI**
**Presidente da Câmara**

Publicado e registrado na secretaria da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 6 de dezembro de 2018.

**Paulo Henrique de Godoi Faria**
**Diretor do Departamento de Administração e Finanças**